ATA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO DO PRIMEIRO PERÍODO DA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS.

Às dezenove horas do dia dezessete do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, comparecem à Sala das Reuniões os vereadores Clodoaldo José Borges, Presidente, Marcos Túlio da Silva, Secretário, Carla Resende Fernandes, Cristiane Dias de Oliveira Rodrigues, Vice-Presidente, Daniel Alves Miranda, Elmar Fernandes de Resende, Lusmar Antônio Pereira, José Joaquim Pinto (Barroso) e Welbemar Alves Xavier. **PEQUENO EXPEDIENTE.** Havendo número regimental, o Presidente, em nome de Deus e do Povo de Indianópolis, declara abertos os trabalhos, oportunidade em que pede ao Secretário que proceda à leitura da Ordem do Dia; e da ata da última reunião, que, discutida e votada, é aprovada sem alteração. Logo depois, são lidas as correspondências recebidas. De autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, é apresentado e discutido parecer concluindo pela constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei Complementar n.º 5, de 2019, de autoria do Prefeito Municipal, que institui o Plano Diretor Municipal de Indianópolis-MG, e dá outras providências.

Marcos Túlio da Silva

Ata da reunião ordinária do dia 17/6/2019

Juntamente com este parecer é apresentada a Emenda Substitutiva n.º 1, que altera a redação de dispositivos do Projeto de Lei Complementar n.º 5, de 2019. De autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, é apresentado parecer concluindo pela constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei Complementar n.º 6, de 2019, de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre o parcelamento do solo do Município de Indianópolis, e dá outras providências, com as Emendas Substitutiva n.º 1, que altera a redação de dispositivos do Projeto de Lei Complementar n.º 6, de 2019, e a Emenda Aditiva n.º 1, que acrescenta § 2º ao art. 18, do Projeto de Lei Complementar n.º 6, e renumera o parágrafo único para § 1º. Colocado em discussão, o vereador Daniel tece comentários sobre o tamanho mínimo dos lotes dos parcelamentos na zona especial de turismo. Afirma que se o tamanho for pequeno, poderá ocorrer superlotação na beira do lago, o que prejudicará o desenvolvimento do turismo no Município. Cita que os vereadores, ao analisar a proposição e houver necessidade de alteração, poderão apresentar emendas por meio da Comissão de Serviços Públicos. De autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, é apresentado e discutido parecer concluindo pela constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei Complementar n.º 7, de 2019, de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe

Marcos Túlio da Silva

Ata da reunião ordinária do dia 17/6/2019

sobre zoneamento, uso e ocupação do solo do Município de Indianópolis-MG, e dá outras providências, com recomendação constante da fundamentação e Emendas Substitutiva n.º 1, que altera a redação de dispositivos do Projeto de Lei Complementar n.º 7, de 2019; Substitutiva n.º 2, que altera a redação de dispositivos do Projeto de Lei Complementar nº 7, de 2019; e Supressiva n.º 1, que suprime os §§ 1º, 2º e 3º, do art. 6º, do Projeto de Lei Complementar n.º 7, de 2019. De autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, é apresentado e discutido parecer concluindo pela constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei Complementar n.º 8, de 2019, de autoria do Prefeito Municipal, que regulamenta a Política de Mobilidade Urbana, institui o Plano de Mobilidade Urbana do Município de Indianópolis-MG, e dá outras providências, com Emenda Substitutiva n.º 1, que altera a redação de dispositivos do Projeto de Lei Complementar n.º 8, de 2019; Modificativa n.º 1, que altera a redação do art. 18, do Projeto de Lei Complementar n.º 8, de 2019; e Aditiva n.º 1, que acrescenta § 5º ao art. 9º e inciso IV ao art. 21, renumerando-se o subsequente, do Projeto de Lei Complementar n.º 8, de 2019. De autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, é apresentado e discutido parecer concluindo pela constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei

Marcos Túlio da Silva

Ata da reunião ordinária do dia 17/6/2019

Complementar n.º 9, de 2019, que institui o Programa Municipal de Desenvolvimento Industrial de Indianópolis –Proindústria, que dispõe sobre a criação de incentivos ao desenvolvimento industrial no Município de Indianópolis, com as Emendas Substitutiva n.º 1, que dá nova redação ao Inciso II, do art. 3º, e ao *caput* do art. 6º, do Projeto de Lei Complementar n.º 9, de 2019; e Emenda Aditiva n.º 1, que acrescenta § 3º ao art. 2º e § 3º ao art. 3º, do Projeto de Lei Complementar n.º 9, de 2019. De autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, é apresentado e discutido parecer concluindo pela constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei n.º 89, de 2019, de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo a conceder desconto nos juros e multas para pagamento de débitos tributários ou não tributários vencidos até 31 de dezembro de 2018, inscritos ou não em dívida ativa, e dá outras providências, com a Emenda Modificativa n.º 1, que modica a redação do art. 3º, do Projeto de Lei n.º 89, de 2019. De autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, é apresentado e discutido parecer concluindo pela constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei n.º 92, de 2019, de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar mediante anulação parcial de dotações do Orçamento vigente. De autoria da Comissão de Finanças

e Controle, é apresentado e discutido parecer concluindo pela adequação financeira e orçamentária do Projeto de Lei n.º 89, de 2019. Neste momento, o Presidente distribui, para parecer, à Comissão de Serviços Públicos os Projetos de Lei Complementar n.º 5, de 2019; n.º 6, de 2019; n.º 7, de 2019; n.º 8, de 2019, e n.º 9, de 2019, e à Comissão de Finanças e Controle o Projeto de Lei Complementar n.º 9, de 2019, e o Projeto de Lei n.º 92, de 2019. O Presidente da Comissão de Serviços Públicos, vereador Marcos Túlio, designa a vereadora Cristiane relatora dos Projetos de Lei Complementar n.º 5, de 2019, e n.º 9, de 2019; a vereadora Carla relatora dos Projetos de Lei Complementar n.º 6, de 2019, e n.º 8, de 2019; e avoca para si a relatoria do Projeto de Lei Complementar n.º 7, de 2019. O Presidente da Comissão de Finanças e Controle, vereador Welbemar, se autodesigna relator do Projeto de Lei Complementar n.º 9, de 2019, e do Projeto de Lei n.º 92, de 2019. **GRANDE EXPEDIENTE.** O Presidente consulta cada um dos vereadores se estes concordam em realizar a próxima reunião ordinária às dezoito horas e, logo após, reunião extraordinária para aprovação do Projeto de Lei Complementar n.º 9, de 2019, e dos Projetos de Lei n.º 89, de 2019, e n.º 92, de 2019. Fazendo uso da palavra, o vereador Welbemar indaga se esta Casa não irá aguardar a resposta do Ministério Público feita em consulta pela Secretária do Meio

Marcos Túlio da Silva

Ata da reunião ordinária do dia 17/6/2019

Ambiente, senhora Adairlei. De posse da palavra, o vereador Marcos Túlio sugere que a reunião seja realizada às quatorze horas. Com a palavra, o vereador Lusmar questiona se foi protocolado nesta Casa projeto de regulamentação de posse de terrenos do Município por terceiros. Afirma que o Plano Diretor deve conter orientações sobre o assunto. Continuando, ressalta a importância de preservação dos mananciais de água e relata que há fiscais do meio ambiente fiscalizando os tablados instalados no lago da represa de Miranda. Tece comentários sobre a poluição dos córregos, também do referido lago e sobre a instalação de empresa no Município. Alega que o Plano Diretor deve conter orientações sobre estes assuntos. O Presidente fala sobre os rejeitos jogados no Lago da represa de Miranda. Fazendo uso da palavra, a vereadora Cristiane relata que participou, na Cidade de Araguari, de reunião relativa à instalação de empresa e informa que a rede de rejeitos da empresa antes teria oito quilômetros de extensão, mas agora aumentou para treze. Comunica que apresentará requerimento solicitando ao Poder Executivo informações sobre as contratações feitas após o processo seletivo. Afirma que o objetivo do processo seletivo seria a redução de contrações, entretanto isso não está sendo feito. Relata que foi contratada empresa para terceirizar os serviços de limpeza e os candidatos que passaram no processo seletivo não foram chamados. De posse

Marcos Túlio da Silva

da palavra, o vereador Daniel informa que irá pesquisar na região qual a metragem mínima das chácaras às margens de reservatório d'água. Tece comentários sobre o zoneamento do Município e diz que nas zonas industriais os lotes devem ter no mínimo seiscentos metros quadrados. Enfatiza que os Projetos de Lei Complementar n.º 5, de 2019, e n.º 6, de 2019, têm que ser bem analisados. O Presidente pergunta individualmente a cada vereador se estes concordam que a reunião ordinária seja realizada às quatorze horas na próxima segunda-feira. Todos concordam. Com a palavra, o vereador Barroso relata que a reunião realizada nesta manhã, para discussão do Plano Diretor e demais projetos, foi bastante produtiva com a análise de vários itens. Sugere que, se houver mais dúvidas quanto a estas matérias, os responsáveis pelas proposições do Poder Executivo sejam convidados para mais reuniões. Continuando, faz a leitura de citação do autor José Afonso da Silva, que fala que o plano diretor pode ser aperfeiçoado durante sua vigência. Novamente com a palavra, o vereador Lusmar afirma que o momento é oportuno para discussões, pois é necessário cuidado e cautela na aprovação do Plano Diretor e demais projetos para que fique bom para todos, especialmente para que a cidade cresça ordenada. Retomando o uso da palavra, o vereador Daniel volta a falar sobre os loteamentos. Expõe que não entendeu o mapa relativo ao zoneamento, mas

Marcos Túlio da Silva

Ata da reunião ordinária do dia 17/6/2019

afirma que é preciso que todos tenham consciência das demarcações das macrorregiões para aprovação do projeto. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradece a presença de todos, convoca os colegas para a vigésima segunda reunião do primeiro período da sessão legislativa ordinária do corrente ano, a realizar-se no próximo dia vinte e quatro, às quatorze horas, e para a terceira reunião do primeiro período da sessão legislativa extraordinária do corrente ano, a realizar-se, também, no próximo dia vinte quatro, após o término da reunião ordinária, determina a lavratura desta ata e encerra os trabalhos. Sala das Reuniões, 17 de junho de 2019.

CLODOALDO JOSÉ BORGES
Presidente

Marcos Túlio da Silva
MARCOS TÚLIO DA SILVA
Secretário